

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

O **Governo do Estado da Paraíba**, por intermédio da Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado e a **Fundação Getúlio Vargas**, no uso de suas atribuições, tornam público o **cronograma previsto** referente aos eventos futuros do certame:

EVENTO	DATA
Publicação do link de consulta aos locais de provas	26/02/2024
Aplicação da Prova Objetiva	03/03/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	05/03/2024
Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar e contra a aplicação das provas	06/03/2024 07/03/2024 (2 dias úteis)
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva, Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar e contra a aplicação das provas e Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	09/04/2024
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	10/04/2024 11/04/2024 (2 dias úteis)
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	25/04/2024
Convocação para Perícia Médica e Convocação para Entrevista de Heteroidentificação	25/04/2024
Convocação para Avaliação de Títulos	25/04/2024
Período do envio dos Títulos pelos Candidatos	26/04/2024 a 03/05/2024
Realização da Perícia Médica e Entrevista de Heteroidentificação	12/05/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Perícia Médica e da Entrevista de Heteroidentificação	17/05/2024
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Perícia Médica e da Entrevista de Heteroidentificação	20/05/2024 21/05/2024 (2 dias úteis)
Divulgação das respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar da Perícia Médica e da Entrevista de Heteroidentificação e do Resultado Definitivo da Perícia Médica e da Entrevista de Heteroidentificação	11/06/2024
Publicação do Edital de Convocação para o Curso de Formação	11/06/2024
Inscrição para o Curso de Formação	12/06/2024 a 14/06/2024
Edital de Homologação de Inscrição para o Curso de Formação	18/06/2024
Curso de Formação	04/07/2024 a 17/07/2024
Aplicação da Prova Objetiva referente ao Curso de Formação	17/07/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva referente ao Curso de Formação	02/08/2024
Interposição dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Curso de Formação	05/08/2024 06/08/2024 (2 dias úteis)
Publicação das Respostas aos Recursos contra o Gabarito Preliminar e do Gabarito Definitivo do Curso de Formação	23/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	23/08/2024
Publicação do Resultado Final do Curso de Formação	23/08/2024

Interposição dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos	26/08/2024 27/08/2024 (2 dias úteis)
Divulgação da resposta aos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	17/09/2024
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	19/09/2024

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página do concurso.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

Fundação Getulio Vargas



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE**

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 002/2023/SEAD/CGE - 1ª RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado, e contrato firmado com a Fundação Getulio Vargas (FGV), no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 17.10 do Edital nº 001/2023/SEAD/CGE – Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2023, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado.

1. Fica retificado o subitem 6.1 do Edital nº 001/2023/SEAD/CGE, cuja inclusão está a seguir elencada: Do Item 6. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, subitem 6.1, fica incluída a **Lei nº 10.971/2017**:

Onde se lê:

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, que regulamenta a **Lei nº 7.853/1989**, no **Decreto Federal nº 5.296/2004**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**, e as abrangidas pelas **Leis Federais nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **Lei nº 12.764/2012** (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e **nº 14.126/2021** (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, observando, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo **Decreto nº 6.949/2009**; desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

Leia-se:

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, que regulamenta a **Lei nº 7.853/1989**, no **Decreto Federal nº 5.296/2004**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**, e as abrangidas pelas **Leis Federais nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **Lei nº 12.764/2012** (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), **Lei nº 14.126/2021** (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual) e a **Lei nº 10.971/2017** (que dispõe sobre a classificação da Surdez Unilateral como deficiência auditiva no âmbito da Estado da Paraíba e dá outras providências), têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, observando, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo **Decreto nº 6.949/2009**; desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2. Os demais itens e subitens do Edital nº 001/2023/SEAD/CGE, permanecem inalterados.

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado da Paraíba

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – ESPEP – Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO – CGE
ELIAS LOPES ASFORA - CGE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 001/2023/SEAD/CGE

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Edital publicado no DOE de 23/09/2023, republicado por erro gráfico.

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na **Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007** (Define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências), Lei nº 8.617 de 30 de junho de 2008 (Estabelece normas, no âmbito do Estado da Paraíba, para a realização de concursos públicos e dá outras providências), o disposto na Lei nº 8.698, de 27 de dezembro de 2008 e Lei nº 11.784 de 02 de outubro de 2020 e do Ato Governamental nº 1.334, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, de 15 de junho de 2022 e o contrato firmado com a Fundação Getulio Vargas (FGV), tornam pública a abertura das inscrições, no período indicado neste Edital, do concurso público para o provimento de **12 (doze) vagas** distribuídas para o cargo efetivo de **Auditor de Contas Públicas**, no âmbito da Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE/PB), de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações, visa ao preenchimento de **12 (doze) vagas** distribuídas para o cargo de **Auditor de Contas Públicas**, nos termos das **Leis Estaduais nº 8.698/2008 e nº 11.784/2020**, observado o prazo de validade do certame.

1.2 O prazo de validade do concurso público é de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

1.3 Das vagas ofertadas durante o prazo de validade do concurso, serão destinadas **5% (cinco por cento)** aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015.

1.4 Das vagas ofertadas durante o prazo de validade do concurso, serão destinadas **20% (vinte por cento)** aos candidatos que se autodeclararem negros(as), nos termos da **Lei Estadual de nº 12.169/2021**, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino médio escolar, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista os parágrafos 2º e 3º, do artigo 1º, da referida Lei.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do concurso público.

1.7 O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV e realizado na cidade de João Pessoa – PB.

1.8 O Regime Jurídico será o estatutário, de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba (**Lei Complementar nº 58/2003**).

1.9 O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.

1.10 O cronograma previsto do concurso ficará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.

2. DO CONCURSO

2.1 O concurso será realizado em 3 (três) etapas, conforme descrito a seguir:

Primeira Etapa: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, divididas entre Provas de Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos/especialidades), Conhecimentos Específicos (comuns a todos os cargos/especialidades) e Conhecimentos Especializados (relacionados à área/especialidade);

Segunda Etapa: Curso de Formação, de caráter classificatório; e

Terceira Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.2 As etapas mencionadas no item 2.1 serão executadas sob responsabilidade da FGV.

2.3 As provas do concurso público serão realizadas, preferencialmente, na cidade de João Pessoa/PB.

2.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis no município mencionado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.4 Os Editais e todos os documentos relativos ao concurso público serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

2.4.1 No Diário Oficial do Estado da Paraíba, acessível pela Internet através do portal (<https://auniao.pb.gov.br/doi>), serão publicados o Edital de Abertura e o Resultado Final.

2.5 A FGV não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, alimentação e hospedagem dos candidatos.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de João Pessoa – PB.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para: concurso.cgepb23@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1 A área, a carga horária, a remuneração inicial e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos abaixo:

Cargo	Área de Especialização	Carga Horária	Remuneração R\$	VAGAS			
				Ampla	Negros	PCD	Total de Vagas
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	Auditoria de Obras Públicas	30h/semana	13.500,73	02	01	-	03
	Auditoria de Tecnologia da Informação			02	01	01	04
	Auditoria Contábil e Finanças Públicas			02	-	-	02
	Auditoria Governamental			02	01	-	03
TOTAL DE VAGAS				08	03	01	12

3.2 As atribuições dos ocupantes do cargo efetivo de Auditor de Contas Públicas a realização da atividade de auditoria interna do Poder Executivo, conforme disposto no inciso II do artigo 4º da Lei nº

11.264, de 29 de dezembro de 2018, com a elaboração dos respectivos relatórios e emissão de pareceres técnicos, relacionados à avaliação:

I - do cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos;

II - sobre a observância dos limites legais da execução do orçamento, das exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de outras normas correlatas;

III - da legalidade dos atos de gestão e dos resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Estado, bem como na aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;

IV - se os objetivos estratégicos e operacionais das entidades públicas serão alcançados;

V - da execução de contratos de gestão firmados entre entidades da administração pública com organizações não governamentais, organizações sociais, entidades sem fins lucrativos ou quaisquer outras personalidades jurídicas;

VI - das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

VII - de quaisquer procedimentos administrativos dos quais resultem receitas, realização de despesa ou assunção de obrigações de natureza pecuniária pelas quais responda as entidades da Administração Pública Estadual;

VIII - de procedimentos administrativos adotados pelas entidades da Administração Pública Estadual nos seus processos operacionais;

IX - necessária à apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos;

X - da eficiência do sistema de controle interno, da gestão de riscos e da racionalização do gasto público;

XI - dos procedimentos relacionados à transparência ativa e passiva, na forma do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 novembro de 2011;

XII – dos sistemas de informações adotados pela administração pública estadual; e

XIII - de outros procedimentos e/ou áreas correlatas, nos termos da legislação específica.

§ 1º Em seus relatórios, pareceres e/ou laudos, deve o Auditor de Contas Públicas, fundamentada e conclusivamente, recomendar a suspensão e/ou impugnação dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo receitas e despesas, renúncias e incentivos fiscais, praticados sem prejuízo dos cofres públicos ou da ordem jurídica.

§ 2º Na realização de auditorias, inspeções e diligências, o Auditor de Contas Públicas pode requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública necessária ao cumprimento dos objetivos delineados na respectiva Ordem de Serviço.

3.3 Os requisitos para investidura no cargo de Auditor de Contas Públicas são os previstos nas Leis Estaduais nº 8.698/2008 e nº 11.784/2020, conforme segue: Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de: Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia e Tecnologia da Informação.

3.4 Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

e) estar em gozo dos direitos políticos;

f) estar quite com as obrigações eleitorais;

g) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado neste Edital;

h) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, conforme subitem 3.3, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;

i) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

j) possuir idoneidade moral;

k) não registrar antecedentes criminais;

l) gozar de plena higidez física e mental, ressalvada, sendo o caso, a limitação referida pelo candidato que for considerado na Perícia Médica pessoa com deficiência e apta para o exercício das atribuições do cargo;

m) declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse;

n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;

o) no ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original;

p) ser nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo; e

q) cumprir as determinações dos Editais deste concurso público.

3.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à **Lei Estadual nº 8.698/2008** e a **Lei nº 11.784/2020**.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos.

3.7 Os candidatos nomeados serão lotados na sede da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, em João Pessoa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este concurso público estarão abertas no período de **02 de outubro de 2023 até 06 de novembro de 2023** e o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, consoante seguintes observações:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 02 de outubro de 2023 até as 16h do dia 06 de novembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de João Pessoa - PB;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário que deverá ser impresso e pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado **até o dia 07 de novembro de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;

f) após às **16h do dia 06 de novembro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

g) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, **no máximo até as 16h do dia 07 de novembro de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 A FGV e a CGE/PB não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **07 de novembro de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente (DOC ou TED) ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.9 Quando do pagamento do boleto bancário, bem como no comprovante de pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição neles registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto bancário não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.10 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.11 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.12 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos locais, datas e prazos estipulados.

4.14 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas.

4.15 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.16 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.18 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.12.

4.20 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), negra, entre

outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de Inscrição para as candidatas **doadoras regulares de leite materno**, amparadas pela **Lei Estadual nº 8.483/2008** (dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular na Universidade Estadual da Paraíba e inscrição nos concursos públicos estaduais às candidatas que sejam doadoras regulares de leite materno), para os candidatos **doadores de sangue ou medula óssea**, amparados pela **Lei Estadual nº 11.213/2018** (altera a Lei nº 7.716/2004, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, em concursos públicos nos órgãos estaduais da administração direta e indireta, para pessoas doadoras de sangue ou medula óssea à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS no Estado da Paraíba) e para os candidatos **transplantados e aos doadores que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, amparados pela **Lei Estadual nº 11.501/2019**, sendo obrigatório, o envio do Requerimento de Solicitação de Isenção (constante no **Anexo IV**), devidamente preenchido e assinado, mediante upload pelo *link* de inscrição, até as **16h** do dia **04 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **as 16h do dia 02 de outubro de 2023 até as 16h do dia 04 de outubro de 2023**, horário oficial de João Pessoa -PB, por meio de inscrição no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, devendo o candidato fazer o *upload* (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para as candidatas doadoras regulares de leite materno.**

5.3.1 As candidatas doadoras regulares de leite materno, amparadas pela **Lei Estadual nº 8.483/2008**, para obter a isenção deverão fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios: documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses e tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

5.3.1.1 A isenção de que trata o subitem 5.3.1 será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano da data de publicação deste edital.

5.4 **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para candidatos doadores de Sangue ou Medula Óssea**

5.4.1 Os candidatos doadores de sangue ou medula, amparados pela Lei Estadual nº 11.213/2018, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

5.4.1.1 **Candidato doador de medula óssea:**

a) documento expedido pela unidade coletora que comprove que o candidato é doador de medula óssea cadastrado nos hemocentros estaduais.

5.4.1.2 Candidato doadores de sangue:

a) carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente; comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376/1993, do Ministério da Saúde; comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

5.5 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos transplantados e aos doadores que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo

5.5.1 Os candidatos cuja transplantados e aos doadores que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, amparados pela Lei Estadual nº 11.501/2019, para obter a isenção deverão fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios:

a) laudo médico, que comprove a condição de transplantado ou documento que comprove a condição de doador;

b) requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 11.06/2022;

c) comprovante de renda do candidato e Declaração de Identificação do Núcleo Familiar (conforme **Anexo II**) ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado (conforme **Anexo III**);

5.6 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.7 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se o candidato prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.8.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no concurso público, que será publicado no canal oficial de divulgação dos resultados e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

5.11 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do concurso, por meio de *link* disponibilizado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.

5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento, no prazo previsto no subitem 4.5.

5.13 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do concurso público.

5.14 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, que regulamenta a **Lei nº 7.853/1989**, no **Decreto Federal nº 5.296/2004**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**, e as abrangidas pelas **Leis Federais nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **Lei nº 12.764/2012** (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e **nº 14.126/2021** (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, observando, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo **Decreto nº 6.949/2009**; desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.2 Do total de vagas ofertadas para o cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, ficarão reservadas **5% (cinco por cento)** aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5, (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas, observando-se de forma subsidiária os termos do § 2º do art. 11 da Lei Complementar nº 154/2019.

6.3 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência.

6.4 As vagas disponíveis para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.

6.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) do dia **02 de outubro de 2023 até o dia 06 de novembro de 2023**, imprerivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

6.6 No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.

6.7 O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em A.O. (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.8 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **item 7** deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no **art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018**.

6.9 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

6.10 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

6.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público, constará na listagem de classificação de Ampla Concorrência ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.12 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concurso.cgepb23@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.13 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida por equipe constituída pela FGV, e será realizada na cidade de João Pessoa – PB.

6.14 Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados na fase da Prova Objetiva, na forma do disposto no **item 9.15** deste Edital, serão convocados em Edital próprio para a realização da perícia médica.

6.15 A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.16 Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica.

6.17 A não observância do disposto no subitem 6.12, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.18 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.19 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará constando na lista de classificação de Ampla Concorrência do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para Ampla Concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado deste concurso público.

6.20 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e candidatos negros(as); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência, e a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as). Todas as listas serão apresentadas em ordem crescente de classificação.

6.21 As listas observarão os critérios de Classificação de Ampla Concorrência, Classificação de Pessoa com Deficiência e Classificação de Pessoas Negras.

6.22 A divulgação do Resultado Final homologado ocorrerá somente após a etapa de perícia médica, possibilitando a requalificação dos candidatos previamente desclassificados durante a avaliação de sua condição como pessoa com deficiência, conforme declarado no momento da inscrição. A requalificação será conduzida com base na pontuação obtida pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.23 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, **até as 16h do dia 06 de novembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de João Pessoa - PB, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

7.1.2 Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 06 de novembro de 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concurso.cgepb23@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.1.5 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.1.6 O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este concurso público.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

7.2.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante solicitação prévia à instituição organizadora.

7.2.2 Terá o direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

7.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.2.5 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.2.6 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.2.7 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

7.2.8 O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo de até 30 minutos no período fixado para realização das provas.

7.2.9 A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3 Será divulgada na data prevista de **22 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, a relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 7.3, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

7.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros

instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico: concurso.cgepb23@fgv.br. Ainda, esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.5 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concurso.cgepb23@fgv.br até as **16h do dia 06 de novembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de João Pessoa – PB.

7.6 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico: concurso.cgepb23@fgv.br, tais como via postal, telefone ou fax.

7.7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases deste concurso público.

7.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão do concurso poderá requerer a apresentação deles.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

8.1 Serão reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas, na forma da **Lei Estadual nº 12.169/2021**, aos candidatos negros que, facultativamente, assim autodeclarem no momento da inscrição, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista o § 5º Art. 1º da referida Lei.

8.2 A reserva de vagas prevista para este concurso público consta no quadro do subitem 3.1, deste edital e considera sua obrigatoriedade sempre que o número de vagas ofertadas para o emprego for igual ou superior a 03 (três), conforme consta no § 1º do Art. 1º da referida Lei.

8.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.4 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento *online*, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

8.4.1 No ato da inscrição o candidato deverá comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, aplicando-se o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.169/2021 em caso de constatação de declaração falsa.

8.4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos negros deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos mencionados no subitem anterior, do **dia 02 de outubro de 2023** até o **dia 06 de novembro de 2023**, impreterivelmente.

8.5 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido à candidatura às vagas de Ampla Concorrência estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.6 A relação dos candidatos autodeclarados negros será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

8.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam-se negros e que forem aprovados na primeira etapa do certame (Prova Objetiva), serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23> para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo; igualmente, será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.8 Serão convocados para a entrevista de heteroidentificação, respeitados os empates na última colocação, os candidatos negros aprovados e classificados na Prova Objetiva, até o quantitativo de vagas indicado no quadro abaixo:

Cargo	Área de Especialização	Convocados
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	Auditoria de Obras Públicas	02
	Auditoria de Tecnologia da Informação	02
	Auditoria Contábil e Finanças Públicas	00
	Auditoria Governamental	02

8.8.1 A entrevista será realizada na cidade de João Pessoa - PB por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

8.8.2 Será considerado candidato autodeclarado negro aquele que for identificado como tal pela maioria dos membros presentes na comissão mencionada no subitem anterior.

8.9 O candidato deverá comparecer à entrevista, na qual ocorrerá uma análise do fenótipo declarado, munido do formulário de autodeclaração, conforme **Anexo V**, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.10 O indeferimento da autodeclaração do candidato, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.11 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.12 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.13 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

8.14 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 8.12, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.15 O candidato que, porventura, declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deverá entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: concurso.cgepb23@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.16 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

8.17 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Auditor de Contas Públicas**, será realizada no município de João Pessoa - PB, no dia **03 de março de 2024, das 13h às 18h**.

9.2 Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, a partir do dia **26 de fevereiro de 2024**.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de João Pessoa – PB.

9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

9.5 A Prova Objetiva totalizará 100 (cem) pontos e será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

9.5.1 A Prova Objetiva será composta **por 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos/especialidades), 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos (comuns a todos os cargos/especialidades) e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Especializados (relacionados à área/especialidade).**

9.5.2 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.

9.6 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.7 Os quadros abaixo apresentam as disciplinas e o número de questões:

QUADRO I – COMUM A TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS BÁSICOS (comuns a todos os cargos/especialidades)	Língua Portuguesa	15
	Língua Inglesa	05
	Administração Pública e Políticas Públicas	05
TOTAL		25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (comuns a todos os cargos/especialidades)	Direito Constitucional	05
	Direito Administrativo	10
	Fundamentos da Auditoria Interna Governamental	08
	Controle na Administração Pública	07
	Administração Financeira e Orçamentária	05
TOTAL		35
TOTAL DE QUESTÕES DO QUADRO I		60

QUADRO II – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (relacionados à área/especialidade)	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	15
	Contabilidade Geral e Societária	10
	Finanças Públicas	10
	Economia do Setor Público	05
TOTAL		40

QUADRO III – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS	Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização, Normas e Legislação de Obras e Serviços de Engenharia,	10

(relacionados à área/especialidade)	inclusive Gestão Ambiental	
	Obras de Edificações	10
	Obras Rodoviárias	10
	Obras Hídricas	10
TOTAL		40

QUADRO IV – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (relacionados à área/especialidade)	Ciências de Dados	08
	Desenvolvimento de Sistemas	10
	Bancos de Dados	10
	Segurança da Informação e Proteção de Dados	06
	Auditoria e Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação	06
TOTAL		40

QUADRO V – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – ÁREA/ESPECIALIDADE: AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Área de Conhecimento	Disciplina	Número de Itens
Conhecimentos específicos II (relacionados à área/especialidade)	Administração Geral	10
	Administração Pública	10
	Auditoria e Controle Interno	15
	Licitações e Contratos	05
TOTAL		40

9.8 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à resposta que apresentar emenda ou rasura.

9.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas.

9.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicação. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado deste concurso.

9.14 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no link: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.

9.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.15 Será considerado aprovado na Prova Objetiva para o cargo de Auditor de Contas Públicas, o candidato que acertar **50% (cinquenta por cento)** do total de questões, ou seja, tiver pontuação mínima de **50 (cinquenta) pontos**.

9.15.1 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.15 será eliminado do concurso.

9.15.2 O candidato eliminado na forma do subitem 9.15.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.15.3 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo/área de especialização de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de João Pessoa - PB. Igualmente, deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente; do documento de identidade original; e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta minutos) antes do início das provas, às 12:30h, observando o horário oficial de João Pessoa - PB.

10.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.3 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à Prova. Na ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.8 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.10 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

10.11 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.

10.14 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

10.15 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.13, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso.

10.16 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

10.17 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que precisem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.18 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

10.19 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.19.

10.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, à exceção das candidatas com direito à amamentação.

10.22 Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.23 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

10.24 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.25 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.26 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, fones de ouvido ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.27 A CGE/PB e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.28 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.29 A CGE/PB e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.30 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.31 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável,

fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.32 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.33 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, materiais com anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.26;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material da prova devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metais;
- o) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- p) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital.

10.34 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

10.35 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

10.36 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.37 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.38 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.39 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.40 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.41 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, bem como circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. Ainda, o candidato deverá, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

10.42 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala de aplicação.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1 A segunda etapa do concurso compreenderá o Curso de Formação, de caráter classificatório.

11.2 O Curso de Formação será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este Edital e pelo Edital de Convocação específico para a matrícula no referido curso.

11.3 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação, respeitados os empates na última colocação, os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, até o quantitativo indicado no quadro abaixo:

Cargo	Área de Especialização	Convocados		
		Ampla	Negros	PCD
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	Auditoria de Obras Públicas	04	02	00
	Auditoria de Tecnologia da Informação	04	02	02
	Auditoria Contábil e Finanças Públicas	04	00	00
	Auditoria Governamental	04	02	00

11.3.1 Não havendo candidatos que se declararam negros e/ou pessoas com deficiência aprovados na primeira etapa, serão convocados para o Curso de Formação os demais candidatos da listagem de Ampla Concorrência até o limite das vagas estabelecidas no subitem 11.3.

11.4 Os candidatos não convocados para o Curso de Formação estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.5 O curso de formação, de responsabilidade da FGV, terá o objetivo de propiciar o desenvolvimento de habilidades requeridas para o desempenho no cargo e terá a carga horária de até 40 horas/aula presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

11.6 O Curso de Formação será realizado na cidade de João Pessoa-PB.

11.7 Ao final do curso de formação será realizada avaliação que consistirá na apuração da frequência do candidato e por meio de aplicação de Prova Objetiva.

11.8 Mais informações sobre o Curso de Formação serão disponibilizadas em Edital de Convocação específico, que será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

11.9 A CGE/PB e a FGV não se responsabilizam pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento, alojamento, alimentação ou ressarcimento de despesas do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos aprovados no curso de formação.

12.1.1 Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 Os títulos deverão ser apresentados digitalmente, por meio da imagem de documentos originais, e através do preenchimento do formulário eletrônico, que será oportunamente disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

12.2.1 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este concurso público.

12.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

12.2.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a esta computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

12.2.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 12.2.

12.2.5 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.

12.2.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Controladoria Geral do Estado da Paraíba poderá requerer a apresentação dos mesmos.

12.3 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.

12.4 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão ter sido obtidos após a conclusão do curso considerado como requisito para o cargo e estar concluídos até o período de desta etapa.

12.4.1 Para fins de verificação do atendimento ao subitem 12.4, é indispensável o envio pelo candidato do certificado ou diploma de conclusão do curso considerado como requisito para o cargo até a data limite para envio dos Títulos, conforme cronograma previsto publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, através do *link* que será disponibilizado na página do concurso.

12.5 A avaliação de títulos valerá **5 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

12.6 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,5	2,5
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,0

TOTAL	5.00
--------------	-------------

12.7 Nos termos do **Art. 13, § Único, da Lei nº 8.617/2008** (Estabelece normas, no âmbito do Estado da Paraíba, para a realização de concursos públicos e dá outras providências), serão obedecidas as seguintes condições:

I - a aferição de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, sendo facultada ao candidato a ausência deles, caso em que apenas não lhe serão atribuídos eventuais pontos;

II - aos títulos somente poderão ser atribuídos os pontos correspondentes a, no máximo, 5% (cinco por cento) do total geral dos pontos computáveis aos candidatos ao cargo;

III - serão atribuídos pontos à experiência profissional em atividades que guardem relação com as atribuições do cargo em disputa, obedecendo-se à seguinte equivalência:

a) cinco anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de especialista;

b) dez anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de mestre; e

c) quinze anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de doutor.

12.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

12.9 Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

12.10 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.11 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.12 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

12.13 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.14 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea C, será aceita imagem do certificado, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

12.14.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

12.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.16 Cada título será considerado uma única vez.

12.17 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

12.18 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

12.19 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

12.20 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final do concurso público, para provimento do cargo de Auditor de Contas Públicas, será obtida pela ordem decrescente do valor da soma da nota obtida pelo candidato na primeira e segunda etapas, com a soma da nota que lhe for atribuída aos títulos avaliados na terceira etapa do concurso.

13.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14, deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por área/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência e cota para Negros), bem como por área de formação, observados os critérios de desempate deste Edital.

13.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Especializados;
- c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

14.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.3 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.4 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “e” do subitem 14.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

14.4.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

15. DOS RECURSOS

15.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço eletrônico mencionado no subitem 15.1.

15.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>, respeitando as respectivas instruções.

15.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

15.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

15.3.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.3.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

15.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

15.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O Resultado Final do concurso, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

16.1.1 O Resultado Final do concurso público será homologado, mediante publicação das listas de Classificação de Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e de Negros.

16.2 Somente serão considerados aprovados no concurso público os candidatos habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva, na forma do disposto no subitem 9.15 deste Edital, observada a ordem de classificação decorrente do somatório das notas finais obtidas na Prova Objetiva, no Curso de Formação e na Avaliação de Títulos (subitem 13.1 deste Edital) e o prazo de validade do concurso.

16.2.1 A ordem de classificação a que se refere o subitem 16.2 será elaborada em listas distintas de acordo com as áreas de especialização da prova, conforme consta da Tabela do subitem 3.1.

16.2.2 Os candidatos a que se refere o subitem 16.2 estarão aptos a serem convocados, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da CGE-PB, para apresentação da documentação referente aos requisitos elencados no subitem 3.3 para investidura no respectivo cargo.

16.3 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, por área de formação, observado o preenchimento das vagas existentes.

16.4 O candidato, além de atender aos requisitos elencados nos subitens 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela CGE/PB.

16.5 A CGE/PB poderá solicitar outros documentos complementares.

16.6 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

16.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso público, será considerada a data da publicação da sua homologação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

16.8 Os candidatos aprovados dentro do quantitativo previsto no subitem 3.1, poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da CGE-PB, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim, observando as listas de classificação por área de formação referente aos cargos vagos.

16.9 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

16.10 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos elencados no subitem 3.3 deste Edital será excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à nomeação e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.10.1 Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do concurso público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

16.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgepb23>.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público por meio do telefone 0800- 2834628 ou do e-mail concurso.cgepb23@fgv.br.

17.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concurso.cgepb23@fgv.br.

17.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à CGE-PB. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a CGE-PB.

17.7 O candidato nomeado poderá desistir da posse e ser reclassificado para o final da ordem de classificação do concurso somente 1 (uma) vez.

17.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

17.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.

17.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público), (b) execução de contrato entre a CGE-PB e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

Comissão do Concurso Público para a Controladoria Geral do Estado da Paraíba

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – ESPEP – Presidente

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD

JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD

RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO – CGE

ELIAS LOPES ASFORA - CGE

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Tipos textuais: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada tipo. Gêneros textuais e domínios discursivos: textos informativos, publicitários, propagandísticos, normativos, didáticos e divinatórios; características específicas de cada gênero. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

LÍNGUA INGLESA

Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão geral de texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento de organização semântica e discursiva; uso de palavras mais frequentes, sinonímia e antonímia; funções retóricas; percepção de metáfora e metonímia. Aspectos sintático-gramaticais relevantes à compreensão de texto: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; expressões idiomáticas; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Princípios Básicos da Administração Pública. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão de Serviços e coprodução. Instrumento para Avaliação da Gestão Pública e Modelo de Excelência em Gestão Pública. Balanced scorecard, gestão de projetos; gestão de processos; Objetivos estratégicos, estratégias, indicadores de gestão, relacionamento entre estratégias e objetivos estratégicos. Mapa estratégico, administração gerencial. Gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. PDCA, monitoramento e avaliação. Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. Papel das instituições nas políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Noções básicas de Avaliação de Políticas públicas. Governança de Políticas Públicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil. Princípios Fundamentais e Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal

brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições, processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais, órgãos do poder judiciário e organização e competências. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Atividade econômica do Estado. Ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública. Conceitos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Regime jurídico-administrativo. Normas sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público (LINDB - Decreto-Lei nº 4.657/1942 e suas alterações). Poderes da administração pública. Serviços públicos. Regulação Estatal. Organização administrativa. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Agência Reguladoras. Lei nº 13.303/2016 (Regime Jurídico das Estatais). Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Ato administrativo. Processo Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Agentes públicos. Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). Lei Anticorrupção. Licitação e Contratos: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021 e suas alterações. Transferências Voluntárias. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 e alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Decreto Estadual nº 41.238/2021. Lei Estadual nº 11.264/2018 que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado da Paraíba. Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública Transformação Digital.

FUNDAMENTOS DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Auditoria governamental. Controle interno. Auditoria de conformidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Gestão de riscos no setor público. Determinação de escopo. Novo modelo das Três Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualização das Três Linhas de Defesa). Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Evidências de auditoria. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados. Comunicação dos resultados. Relatório de auditoria. Plano de Ação. Documentação da auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Princípios da governança pública. Compliance aplicada à gestão pública. Gestão ESG (Environmental, Social and Governance): Conceito, princípios e normas. Normas Internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna (The IIA)): definição de Auditoria Interna; Normas de Atributo. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA - 2017). COSO-IC (COSO I) e COSO ERM – Integrating with Strategy and Performance.

CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle administrativo. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública. Contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no Direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Controle pelos tribunais de contas. Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Constituição do Estado da Paraíba. Controle exercido pela Administração Pública. Sistema de Controle Interno. Controle judicial. Controle legislativo. Lei nº 8.429/1992, Lei nº 14.230/2021 e suas alterações (Improbidade Administrativa). Controle Social e cidadania. Governo Aberto. Noções Gerais. Transparência e Accountability. Conselhos do Usuário. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Governo Digital. Noções Gerais. Lei nº

13.460/2017 e suas alterações. Transparência da administração pública - Lei da Transparência. Dados abertos. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação - LAI).

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Orçamento público. Conceito. Técnicas e modelos orçamentários. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Sistema e Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil e na Constituição Federal. Sistema de planejamento. Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Conceito, classificação e estágios da Receita Pública. Conceito, classificação e estágios da Despesa Pública. Estrutura programática. Alterações orçamentárias. Emendas parlamentares ao Orçamento. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Acompanhamento da execução. Sistemas de informações orçamentárias. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e fundada. Suprimento de fundos. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Conceitos e objetivos. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Dívida e endividamento. Transparência, controle e fiscalização. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. 9ª edição, aprovada pela Portaria conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e decretos regulamentadores.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

Projeto, planejamento e controle de obras. Estudo de viabilidade: técnica, físico-financeira e econômica. Normas técnicas de materiais, serviços e obras. Análise e interpretação de documentação técnica. Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. Análise e Compatibilização de Projetos de edificações (arquitetônicos, complementares e especiais (fundações, estruturas, instalações, elevadores, ventilação, exaustão, climatização, prevenção contra incêndio)). Projeto de rodovias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). Projeto de obras hídricas (abastecimento e tratamento de água, coleta, escoamento e tratamento de esgoto, operação e manutenção). Planejamento de Obras. Orçamento. Composição e avaliação de custos. Composição analítica de serviços. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO): metodologia e conceitos, produtividade, equipamentos, insumos e composições. Sistema de Custos SINAPI: metodologia, conceitos, insumos, composições, fichas de especificação e cadernos técnicos. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Curva ABC. Cronograma físico financeiro. BDI (Benefício/Bonificação e Despesas Indiretas). Despesas indiretas, tributos, lucro e BDI (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Cálculo dos Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Plano de trabalho. Licitação de obras públicas. Conceito, finalidade e princípios. Legislação federal e estadual que regulamenta a licitação. Obrigatoriedade. Tipos, modalidades de licitação e limites. Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade, de inexequibilidade, de superfaturamento e de vedação. Publicidade. Habilitação. Sistema de Registro de Preços. Procedimentos. Critérios de Julgamento. Regimes de Execução. Revogação, anulação, homologação e adjudicação. Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. Contratos administrativos de obras públicas. Conceito, características, requisitos substanciais e formais. Peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Fiscalização e controle de obras e serviços. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. Controle de obras: diagramas de GANTT, PERT/CPM, NEOPERT, curva S e curva ABC de serviços e de insumos. Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). Ensaio de recebimento da obra. Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença

de instalação e licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias Público-Privadas). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Método BIM (conceitos, ferramentas e implantação). Patologias de obras civis e rodoviárias (vistoria, identificação e emissão de laudos). Auditoria de obras públicas civis, hídricas e rodoviárias.

OBRAS DE EDIFICAÇÕES:

Construção. Organização do canteiro de obras. Projeto, especificação e controle da construção. Materiais de construção e tecnologia das construções (especificações e controle): madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, materiais betuminosos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, aditivos, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (edificações, torres, galpões e coberturas), alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações (elétrica, água fria, quente, drenagem, esgoto, gás e combate a incêndio), pintura e limpeza da obra. Fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, estabilidade de taludes, exploração do subsolo, sondagem, barragens de terra, fundações superficiais e profundas (viabilidade e dimensionamento). Estruturas e Pontes: análise de estabilidade, estruturas metálicas, estruturas de madeira, concreto armado e protendido. Teoria das estruturas de concreto, de madeira e metálicas. Resistência dos materiais. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor); diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas. Engenharia de Avaliações (NBR 14653). Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção. NR-18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

OBRAS RODOVIÁRIAS:

Estradas e pavimentação: fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico (cálculo de volumes, métodos de compensação de corte e aterro). Tipos de obras rodoviárias e suas características (construção, conservação, manutenção, restauração). Etapas da construção de rodovias. Desapropriação. Topografia. Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). Especificações de materiais. Caracterização física de materiais. Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos, de aglomerantes, de aditivos e de agregados. Especificações de serviços. Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). Pavimentação. Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico ou pavimento rígido. Drenagem, obras de arte corrente e obras de arte especiais. Tipos de estruturas de drenagem de rodovias, funções e dimensionamento (hidrológico e hidráulico). Sinalização (tipos e funções). Obras complementares (tipos e funções). Principais equipamentos utilizados em obras rodoviárias. Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. Pontes. Licenciamento ambiental. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras de obras rodoviárias. Metodologias de avaliação de impactos ambientais. Manutenção e patologia das obras rodoviárias.

OBRAS HÍDRICAS:

Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento e aspectos construtivos. Aproveitamento hidrelétrico. Avaliação de potencial hidráulico. Estruturas e componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores. Aspectos construtivos de uma hidrelétrica; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). Irrigação e drenagem - noções. Obras de saneamento - noções. Abastecimento de água - noções. Estruturas de macrodrenagem e obras de defesa contra inundação - noções. Obras portuárias. Tipos de

portos (genéricos e especializados). Obras de implantação e de manutenção. Principais equipamentos para implantação, manutenção e operação. Estruturas de proteção e atracamento. Canal de acesso. Aspectos construtivos. Operação e manutenção. IP4 – Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte. Hidráulica, hidrologia e saneamento básico: hidrostática; forças da água sobre superfícies; hidrodinâmica; escoamento em superfície livre (canais) e em condutos forçados; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico e balanço hídrico; precipitação; escoamento superficial e bacia hidrográfica; hidrogramas; infiltração e águas subterrâneas; hidrograma unitário; previsão e controle de cheias e enchentes; regularização de vazões; medição de vazões e curva chave; abastecimento de água; captação de água de chuva, de águas superficiais e subterrâneas; transportes de sedimentos; adução; reservatório de distribuição; estações elevatórias; tratamento de água e padrões de potabilidade; sistemas de esgotamento sanitário; redes de esgotos, emissários e sifão invertido; padrões de lançamento em corpos d'água; tratamentos de esgotos e águas residuais.

AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CIÊNCIA DE DADOS:

1 Aprendizado de máquina. 1.1 Técnicas de classificação. 1.2 Técnicas de regressão. 1.3 Técnicas de agrupamento. 1.4 Técnicas de redução de dimensionalidade. 1.5 Técnicas de associação. 1.6 Sistemas de recomendação. 1.7 Processamento de linguagem natural (PLN). 1.8 Principais algoritmos 1.9 Métricas de avaliação 1.10 Overfitting e underfitting. 2 Big Data. 2.1 Fundamentos. 2.2 Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. 2.3 Conceito dos cinco Vs. 2.4 Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização. 2.5 Armazenamento de big data. 2.6 Pipeline de dados. 2.7 Processamento distribuído. 2.8 Conceito de data lake. 2.9 ETL X ELT. 2.10 Soluções de big data. 2.11 Arquiteturas de big data. 2.12 Bancos de dados NoSQL (orientado a documento, chave-valor, grafo e colunar). 2.13. RDF. 3. Sistemas de apoio à decisão: Business Intelligence: ETL, Data Warehouse, Data Mart, OLAP e Data Mining. Técnicas de Modelagem Multidimensional de Dados Básica e Avançada. SQL/PL-SQL, DDL, DML, DQL, DTL e DCL. XML, JSON. Excel Básico e Avançado. Modelagem Relacional de Dados: Conceitual, Lógico, Físico. 4 Tratamento de dados. 4.1 Normalização numérica. 4.2 Discretização. 4.3 Tratamento de dados ausentes. 4.4 Tratamento de outliers e agregações. 4.5 Organização e identificação de variáveis qualitativas e quantitativas, nominais e ordinais, discretas e contínuas. 4.6 Oversampling e undersampling. 5 Ingestão de dados. 5.1 Conceito de ingestão de dados. 5.2 Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. 5.3 Ingestão de dados em lote (batch). 5.4 Ingestão de dados full x incremental. 6 Processamento de dados. 6.1 Conceitos de processamento massivo e paralelo. 6.2 Processamento em lote (batch). 6.3 Processamento MapReduce. 7 Linguagens de programação e frameworks: 7.1 Python. 7.2 Linguagem de programação R. 7.3 Scala. 7.4 Java. 7.5 Spark (PySpark, Scala e Java). 7.6 Pandas. 7.7 Scikit-learn. 7.8 TensorFlow. 7.9 PyTorch. 7.10 Keras. 7.11 NumPy NLTK. 8 Gestão de Dados e Qualidade de dados (visão DMBOK). 8.1 Conceitos, definições e métricas. 8.2 Dimensões da qualidade de dados. 8.3 Principais técnicas em qualidade de dados. 8.3.1 Profiling. 8.3.2 Matching. 8.3.3 Deduplicação. 8.3.4 Data cleansing. 8.3.5 Enriquecimento. 8.4 Boas práticas para adoção da qualidade de dados. 8.5 Processos de qualidade para modelos de dados. 8.6 Metadados. 8.7 Dados de Referência e Mestre.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

1 Modelagem de Processos de Negócio: 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Identificação e delimitação de processos de negócio. 1.3 Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 1.4 Técnicas de análise e simulação de processos. 1.5 Construção e mensuração de indicadores de processos. 1.6 Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). 1.7 Modelagem de processos BPMN. 2 Orientação a objetos. 2.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 2.2 Análise e projeto orientados a objetos 2.3 Polimorfismo, Herança, Abstração e Encapsulamento. 3. Gerenciamento do ciclo de vida do software. 4 Metodologias de desenvolvimento de software. 4.1 Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. 4.2 Qualidade de software. 5. Utilização de Folhas de Estilo (CSS). 5.1 Páginas Web responsivas. 6 Arquitetura. 6.1 Arquitetura de aplicações em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes). 6.2 Arquitetura: Arquitetura de aplicações web, modelo MVC, Domain Driven Design (DDD), Arquitetura Hexagonal. 6.3 Arquitetura e desenvolvimento em nuvem 7 Soluções de integração entre sistemas. 7.1 API Rest. 8 Testes de software: Testes unitários, Testes de Integração, TDD, BDD. Frameworks: JUnit 5,

Mockito, Selenium, Jest. 9 Desenvolvimento. 9.1 Linguagens: Java (JDK 17) e Javascript (ECMAScript 2021). 9.2 Frameworks Java: Spring Boot, Spring MVC, Spring Core, Hibernate, QueryDSL, Flyway, Redis, Maven, Gradle. 9.3 Frameworks Javascript: Vue.JS 3.x, jQuery, Webpack, NPM, Bootstrap, React. 10 Ferramentas de versionamento GIT. 11 Segurança no desenvolvimento. 11.1 Práticas de programação segura e revisão de código. 11.2 Controles e testes de segurança para aplicações web. 11.3 Controles e testes de segurança para Web Services. 11.4 Ranking OWASP Top Ten e Melhores Práticas de Codificação Segura OWASP. 12 Modelagem UML.

BANCOS DE DADOS:

1 Bancos de dados relacionais. 1.1 Projeto. Formas normais e modelagem de dados. 1.2 Sistemas gerenciadores de banco de dados: MS SQL Server e PostgreSQL. 1.2.1 Conceitos. 1.2.2 Noções de Administração. 1.2.3 SQL (Procedural Language/Structured Query Language). 1.3 Transações. 1.3.1 Gerenciamento e Processamento. 2 Banco de dados NoSQL (Key/Value, Orientados a Documentos e Grafos). 3 Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. 4 Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. 4.1 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 5 Business Intelligence - processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. 5.1 Dashboards: painéis e visualização de dados. 6 Governança de dados. 6.1 Conceito e noção básica. 6.2 Arquitetura de Dados. 6.3 Qualidade de Dados. 6.4 Metadados.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

1 Gestão de segurança da informação. 2. Gestão de continuidade do negócio. 3 Gestão de Identidade e Acesso. 4 Gestão de Riscos de Segurança da Informação. 5 Arquitetura Zero Trust: conceitos, práticas e tecnologias envolvidas. 6 Monitoramento de comportamento em redes de computadores: conceitos e tecnologias. 7 Controles de Segurança do CIS v8. 8 Gerenciamento, análise e correlacionamento de logs e eventos. 9 Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades. 10 Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção. 11 Segurança de endpoints. 12 Data Loss Prevention (DLP): conceitos e tecnologias. 13 Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas. 14 Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital. 15 Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação. 16 Instrução Normativa GSI nº 1/2020 e suas atualizações. 17 Normas complementares nº 05, 08 e 21 (e suas revisões) da Instrução Normativa nº 01/DSIC/GSIPR. 18 Firewall. 19 IDS, IPS e DMZ. 20 IPSEC e VPN.

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Gestão de contratação de soluções de TI. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI e suas alterações. Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. Instrução Normativa SGD/MGI nº 6, de 29 de março de 2023. Elaboração e fiscalização de contratos. Critérios de remuneração por esforço versus produto. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. Lei nº 13.709/2018 (LGPD atualizada) e suas alterações. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Análise de riscos para a contratações de TIC.

AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Teoria da administração e das organizações. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Papéis e habilidades do administrador. Planejamento estratégico: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas. Administração por objetivos. Organização: princípios de organização; estrutura organizacional; departamentalização; centralização e descentralização. Processo decisório: tipos de decisões; decisão racional; heurísticas; ferramentas de apoio à decisão. Comportamento organizacional: cultura organizacional; motivação; liderança; comunicação; equipes de trabalho. Controle: tipos de controle; sistemas de controle. Balanced scorecard. Gestão de pessoas: evolução; conceitos básicos; os processos de gestão de pessoas e suas inter-relações; abordagem

estratégica; indicadores de gestão de pessoas. Gestão por competências. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial: principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade; ferramentas de gestão da qualidade. Gestão de projetos: modelos, etapas, elaboração, técnicas de análise e avaliação de projetos. Gestão de processos: conceitos da abordagem por processos; técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Administração Financeira. Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. Planejamento financeiro de curto e longo prazo. Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do Bem-Estar, o Estado regulador. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Administração de pessoal. Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCI), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. Planejamento e avaliação nas políticas públicas. Conceitos básicos de planejamento. Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. Formulação de programas e projetos. Avaliação de programas e projetos. Tipos de avaliação. Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

AUDITORIA: Conceitos, Princípios, Origens e Classificações. Papéis de Trabalho: conceito, pontos essenciais dos papéis de trabalho, técnicas de elaboração e arquivamento dos papéis de trabalho, revisão dos papéis de trabalho, programa de trabalho, responsabilidade profissional pela guarda dos papéis de trabalho. Testes e Procedimentos de Auditoria: conceito, modalidades e execução. Revisão analítica: conceito e modalidades. Amostragem estatística: conceitos, tipos, processos de seleção e testes, níveis de representatividade. Tipos de Auditoria. Auditoria Operacional: Avaliação dos controles gerenciais, revisão e validação dos ciclos operacionais, verificação de normas e procedimentos agregados à operação. Técnicas de Auditoria Analítica: estudo de casos de aplicação do método de fluxograma adaptado à auditoria analítica. Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna (CFC). Normas Internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna (The IIA): definição de Auditoria Interna; Normas de Atributo. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA - 2017). Manual de Atividades de Auditoria da CGE, aprovado pela Portaria nº 0004/2023/GSC/CGE, de 31 de julho de 2023, disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/controladoria-geral-do-estado/arquivos/ManualdeAuditoriaCGE.pdf> **CONTROLE INTERNO:** COSO-IC (COSO I) e COSO ERM – Integrating with Strategy and Performance. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Sistemas Administrativos. O papel da auditoria interna na gestão de riscos. Novo modelo das Três Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualização das Três Linhas de Defesa).

LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Licitações e contratos administrativos: fundamentos constitucionais, doutrina, legislação e jurisprudência. Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto Estadual nº 43.759/2023 (Sistema de Registro de Preços). Licitações e

Contratos na Lei nº 13.303/2016 (Regime Jurídico das Estatais); na Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões); e na Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas) e suas respectivas alterações.

CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:

NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG). Composição do Patrimônio Público. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Conceito de contas patrimoniais e de resultado. Função e estrutura das contas. Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Transações no setor público. Despesa pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Créditos Adicionais. Execução orçamentária e financeira. Fonte ou Destinação de Recursos. Suprimento de Fundos. Restos a Pagar. Despesas com Pessoal: definições, limites, controle e acompanhamento da Despesa Total com Pessoal. Despesas de Exercícios anteriores. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª edição. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações (Lei Complementar nº 101/2000). Lei nº 4.320/1964). Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 13ª edição: Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC TSP 34 - Custos no Setor Público. NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018.

CONTABILIDADE GERAL E SOCIETÁRIA:

Noções de Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa). Contas a receber. Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de estoques. Despesas antecipadas: conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. Passivo exigível. Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Patrimônio Líquido. Capital Social. Reservas de capital. Ajustes de avaliação patrimonial. Reservas de lucros. Ações em tesouraria. Prejuízos acumulados. Dividendos. Juros sobre o Capital Próprio. Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Depreciação, exaustão e amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Transações entre partes relacionadas. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Contratos de Seguro. Ajuste a Valor Presente. Combinação de Negócios. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Benefícios a Empregados. Demonstrações Consolidadas. Mensuração do Valor Justo. Receita de Contrato com Cliente. Contratos de Concessão. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal. Relato Integrado: conceitos e estrutura.

FINANÇAS PÚBLICAS:

Objetivos, metas, abrangência e definição. Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Federalismo fiscal. Orçamento público no Brasil. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Leis de Créditos Adicionais. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira constantes da Lei nº 10.180/2001. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: princípios, objetivos, conceitos, planejamento, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. Leis do Estado da Paraíba: Lei nº 11.626/2020, Lei nº 12.371/2022 e Lei nº 12.561/2023.

ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO:

O Estado e as funções econômicas governamentais. Papel do Governo na economia. Estabilização, crescimento e redistribuição. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Formas de financiamento dos gastos públicos. Tributação. Classificação dos tributos. Princípios teóricos da tributação. Propriedades ideais dos diferentes tipos de tributos. Comparação entre tributos sobre renda, patrimônio e bens e serviços. Imposto sobre valor agregado. Gastos públicos e política fiscal. Evolução da participação do setor público na atividade econômica. Dívida, déficit público e regras fiscais. Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP). Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública sob diferentes óticas. Efeitos econômicos da dívida pública. Sustentabilidade do endividamento público. Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, UF do

RG _____, Data de nascimento ____/____/____, Nome da mãe

_____, venho requerer a isenção do valor da Taxa de Inscrição do

concurso público da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, de acordo com o subitem 5.5.1, do Edital

de Abertura nº 001/2023/SEAD/CGE. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital,

assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser pessoa desempregada ou com

renda mensal que não ultrapassa 2 (dois) salários-mínimos.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor
da Taxa de Inscrição do concurso público da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, nos termos do item
5 do Edital de Abertura. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as
penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

_____(cidade/UF), (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.